



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

OFÍCIO Nº. 052/2025 – UCCI

Itaguaçu/ES, 12 de maio de 2025.

À Sua Excelência
Sr. Cristian Casagrande Hanstenreiter
Presidente da Câmara de Vereadores de Itaguaçu/ES

ASSUNTO: Solicitação – Decretos Legislativos – Aprovação de Contas.

Excelentíssimo Senhor,

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI), imbuída em suas atribuições de natureza preventiva e de orientação, com vistas ao aprimoramento da gestão, fundamentada nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.379/2012, e ainda, na Resolução TC nº 227/2011, alterada pela Resolução TC nº 257/2013 e alterada pela Resolução TC nº 319/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, vem pelo presente, **SOLICITAR** a Vossa Excelência cópia dos Decretos Legislativos que dispõe sobre a apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal pelo Poder Legislativo, referente aos Exercícios Financeiros de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

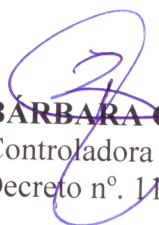
www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

Salientamos que tal solicitação se faz necessária, tendo em vista, a obrigatoriedade de disponibilização dos Decretos Legislativos no Portal da Transparência Municipal, conforme o que dispõe o artigo 37, *caput* da Constituição Federal, artigo 48 e 56, §3º, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Sem mais para o momento, valemo-nos desta oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.


BARBARA COMPER

Controladora Municipal
Decreto nº. 11.511/2025

Recebi em 12/05/2025

